

GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	160086-GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	NATALIA FRANCO DA SILVA ALMEIDA	22/04/2026 15:59 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64536.010463/2026-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64536.010463/2026-61)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Material de Consumo, Descartáveis e Limpeza**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND MEDIDA	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bateria pilha A23, 12v, embalagem com 10 unidades.	410947	Und	10	30	R\$ 51,03	R\$ 1.530,90
2	Pilha alcalina palito (AAA) 1,5v; tipo: sistema eletroquímico alcalina, não recarregável, embalagem com 2 unidades.	419860	Emb	100	600	R\$ 12,97	R\$ 7.782,00
3	Pilha alcalina (AA) 1,5v; tipo: sistema eletroquímico alcalina, não recarregável, embalagem com 2 unidades.	341044	Emb	100	600	R\$ 14,88	R\$ 8.928,00
4	Balde, material plástico, tamanho extra, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, na	216086	Und	5	10	R\$ 20,89	R\$ 208,90

	cor preta, material não reciclável em polipropileno.						
5	Odorizante, aromatizante automotivo, tipo: líquido, fragrância a ser definida pela contratante, uso: veículo, tipo embalagem: plástica 60 gramas.	256179	Und	25	145	R\$ 14,52	R\$ 2.105,40
6	Flanela para limpeza multiuso, tamanho: 40 x 60 cm, macia 100% algodão, cor: amarelo-ouro.	300142	Und	100	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
7	Pano flanela microfibra, toalhitas não descartáveis, para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos, tamanho mínimo: 60 x 50 cm, tamanho máximo 100 x 80 cm.	438326	Und	25	100	R\$ 18,52	R\$ 1.852,00
8	Toalha flanela de microfibra dupla face para limpeza multiuso, tamanho: 40 x 40 cm, macia 100% algodão, não solta pelos.	481028	Und	10	30	R\$ 22,38	R\$ 671,40
9	Panos multiuso perfex 20x40cm, boa absorção de água, rápido enxágue e não arranha as superfícies, embalagem com 5 unidades.	617100	Pct	50	200	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
10	Pano de limpeza, material 100% algodão, comprimento 65 cm, largura 45 cm, características adicionais: alvejado, aplicação limpeza geral.	240494	Und	50	200	R\$ 7,33	R\$ 1.466,00
11	Esponja limpeza dupla face, material espuma e de poliuretano e fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais: uma face macia e outra áspera, pacote com 10 unidades.	481020	Pct	20	100	R\$ 25,53	R\$ 2.533,00
12	Pedra sanitária aspecto físico tablete sólido, com gancho para encaixe na borda do vaso sanitário e rede plástica, peso de 25 gramas.	484680	Und	50	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00

13	Repelente para insetos, princípio ativo à base de Deet, concentração 12 a 25%, com aloe vera, forma farmacêutica loção, frasco com 100 ml.	453057	Und	10	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
14	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador com regulagem do jato, com capacidade de no mínimo 800 ml.	272254	Und	15	30	R\$ 18,01	R\$ 540,30
15	Saco plástico para lixo 200 l, cor preta, pacote com 100 unidades.	458145	Pct	10	30	R\$ 106,43	R\$ 3.192,90
16	Saco plástico para lixo 100 l, cor preta, pacote com 100 unidades.	394450	Pct	20	60	R\$ 64,47	R\$ 3.868,20
17	Saco plástico para lixo 60 l, cor preta, pacote com 100 unidades.	470832	Pct	10	50	R\$ 35,93	R\$ 1.796,50
18	Saco plástico para lixo 15 l, cor preta, pacote com 100 unidades.	430572	Pct	20	100	R\$ 31,34	R\$ 3.134,00
19	Bobina de sacos picotados (Bobina Picotada 40 x 60 com 300 - Saco Plástico Transparente).	441934	Und	20	60	R\$ 38,47	R\$ 2.308,20
20	Desodorizador aerossol, fragrâncias sortidas, lata 360 ml.	331905	Und	30	150	R\$ 18,23	R\$ 2.734,50
21	Difusor aromatizador de ambiente, composto por um frasco, perfume e varetas preferencialmente de madeira, essência de cascas e folhas, embalagem de 500 ml.	613620	Und	10	50	R\$ 59,67	R\$ 2.983,50
22	Aparelho de barbear com três lâminas, com tira lubrificante e cabeça flexível, embalagem com 4 unidades.	380543	Und	20	70	R\$ 30,04	R\$ 2.102,80
23	Lenço umedecidos, com aroma refrescante, dermatologicamente testadas, com cheirinho suave e ao puxar não rasga, com textura soft grip, pacote com 100 unidades.	434965	Und	10	20	R\$ 21,54	R\$ 430,80

24	Absorvente higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 08 unidades.	620624	Pct	25	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
25	Desinfetante líquido pinho, aplicação bactericida, germicida e fungicida, identificação do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 500 ml.	396196	Und	10	50	R\$ 12,17	R\$ 608,50
26	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embalagem 5 litros.	626321	Gl	30	210	R\$ 61,90	R\$ 12.999,00
27	Detergente líquido, glicerinado, neutro, com alvejante, testado dermatologicamente e 100% biodegradável, embalagem 500 ml.	226698	Und	100	900	R\$ 2,97	R\$ 2.673,00
28	Álcool Gel: antisséptico para a higienização das mãos, embalagem 500ml, com pump/bico aplicador.	380018	Und	50	200	R\$ 29,22	R\$ 5.844,00
29	Álcool etílico hidratado desinfetante 70% - líquido incolor, límpido e volátil, antisséptico tópico, frasco 1 litro.	269941	Und	100	900	R\$ 11,35	R\$ 10.215,00
30	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: gel hidratado, aplicação: acendedor, concentração: 80° inpm. Bombona 13 Kg.	441477	Gl	5	20	R\$ 124,64	R\$ 2.492,80
31	Palheta Plástica para mexer café 9,5 cm, pacote com 500 unidades.	260613	Pct	5	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
32	Coador de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades.	380323	Cx	50	180	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20

33	Garrafa térmica de pressão, com alça, exterior de aço inoxidável e interior de ampola de vidro, superfície antiderrapante acabamento em PVC, sistema de abertura da tampa de válvula, capacidade de 1,8 litros.	288915	Und	5	20	R\$ 145,11	R\$ 2.902,20
34	Cumbuca de isopor funda para servir sopas e caldos, descartável, térmico de 300ml, 15cm diâmetro, pacote com 20 unidades.	404172	Und	20	80	R\$ 33,76	R\$ 2.700,80
35	Marmita Descartável Material: isopor, capacidade: 750 ml, características Adicionais: com tampa, formato circular, cor branca, pacote com 100 unidades.	450213	Pct	50	200	R\$ 61,27	R\$ 12.254,00
36	Touca, tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico em volta, pacote com 100 unidades.	369561	Pct	40	100	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
37	Copo descartável para água, em poliestireno atóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento, capacidade 200 ml, conforme norma ABNT NBR14.865 /2002, pacote lacrado com 100 unidades.	250693	Pct	200	2200	R\$ 11,63	R\$ 25.586,00
38	Copo descartável para água, em poliestireno atóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento, capacidade 300 ml, conforme norma ABNT NBR14.865 /2002, pacote lacrado com 100 unidades.	332547	Pct	200	1000	R\$ 15,54	R\$ 15.540,00
39	Copo descartável para café, em poliestireno atóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento, capacidade 50 ml,	419309	Pct	100	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00

	conforme norma ABNT NBR14.865/2002, pacote lacrado com 100 unidades.						
40	Prato plástico descartável, diâmetro de 21 cm, cor branca, pacote com 10 unidades.	372768	Pct	200	1300	R\$ 7,28	R\$ 9.464,00
41	Prato plástico descartável, diâmetro de 15 cm, cor branca, pacote com 10 unidades.	364463	Pct	200	700	R\$ 5,69	R\$ 3.983,00
42	Colher plástico descartável, cor branca, média 16cm, pacote com 50 unidades.	339680	Pct	100	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
43	Faca plástico descartável, cor branca, média 16 cm, pacote com 50 unidades.	401596	Pct	20	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
44	Garfo plástico descartável, cor branca, média 16 cm, pacote com 50 unidades.	304509	Pct	50	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
45	Guardanapo: papel de 100% celulose virgem, branco, em folha dupla, dimensões aproximadas de (AxL): 32 x 32 cm, embalagem com 50 folhas.	403521	Pct	500	2500	R\$ 10,23	R\$ 25.575,00
46	Papel Toalha: material, 100% fibras celulósicas, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca. Características Adicionais: resistente a tração, sem fragrância, aplicação: uso geral. Pacote com 1000 folhas.	436328	Pct	200	1600	R\$ 27,51	R\$ 44.016,00
47	Papel Higiênico Material: celulose virgem, comprimento: 30 m, cor: branca, tipo: picotado, largura: 10 cm, quantidade folha: dupla, fardo 64 rolos.	238338	Pct	20	100	R\$ 122,25	R\$ 12.225,00
48	Creme dental, composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 ppm), tipo adulto, tubo com 50 gramas.	372527	Und	50	250	R\$ 5,49	R\$ 1.372,50

49	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo anatômico, tipo cabeça com cantos arredondados, modelo macio, aplicação adulto, características adicionais comprimento mínimo 150mm e largura mínima 16mm, cerdas com pontas polidas mínimo de 4 fileiras e 34 tufos.	435448	Und	100	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
50	Fio dental para limpeza bucal com 50 metros, resistente ao desfiamento, sabor menta.	407764	Und	25	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
51	Suporte De Televisão Material: Aço, Acabamento Superficial: Natural, Tipo: Parede, Tamanho: Para Tv De 32" Até 75".	458914	Und	10	20	R\$ 61,35	R\$ 1.227,00
52	Saponáceo cremoso concentrado, removedor de sujeira, promove limpeza profunda e brilho, embalagem 500 ml.	252683	Und	10	30	R\$ 17,44	R\$ 523,20
53	Limpador multiuso, de uso geral, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água, embalagem 500 ml.	626302	Und	10	40	R\$ 9,86	R\$ 394,40
54	Limpa vidros e espelhos antiembaçante com borrifador, frasco 500ml.	372469	Und	25	100	R\$ 27,72	R\$ 2.772,00
55	Sabonete líquido bactericida antisséptico sem aroma para as mãos, com triclosan, galão 5 litros.	463131	Gl	50	250	R\$ 57,12	R\$ 14.280,00
56	Soda cáustica incolor composta por hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, embalagem 950 gramas.	376404	Und	10	20	R\$ 29,28	R\$ 585,60
57	Água sanitária alvejante cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, embalagem 1 litro.	310507	Und	50	200	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00

58	Inseticida Aerossol, a base de água, sem cheiro, sem manchar pisos, paredes ou objetos impactados, frasco de 360ml.	484679	Und	25	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
59	Limpa Inox, solução para limpar e dar brilho sem deixar riscos em superfícies de inox, embalagem 500 ml.	478642	Und	25	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
60	Sabão em barra glicerinado multiuso neutro 180g.	238156	Und	50	300	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
61	Resina cristal de alta viscosidade, poliéster insaturada, ortoftálica, de baixa reatividade, tixotrópica, pré-acelerada, de cura rápida e uniforme, alta transparência e cristalinidade durante a polimerização e excelentes propriedades mecânicas finais, com catalizador, embalagem 1kg.	482523	Und	5	10	R\$ 134,20	R\$ 1.342,00
62	Luva nitrílica descartável sem pó, resistente a produtos químicos, na cor preta, caixa com 100 unidades.	620104	Und	20	50	R\$ 36,41	R\$ 1.820,50
63	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxicas, tipo fixação: com elástico roliço poliamida, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável, caixa com 50 unidades.	485312	Und	20	50	R\$ 20,64	R\$ 1.032,00
64	Refil filtro para purificador de água 200v, compatível com modelo LIBELL - AcquaFlex Hermético.	438942	Und	10	20	R\$ 43,67	R\$ 873,40
65	Abraçadeiras plásticas tipo tairape, para fixações diversas, tamanho: 15 cm, pacote com 100 unidades.	367250	Pct	10	20	R\$ 11,64	R\$ 232,80
	Cadeado 4,5 cm de largura e 7,2 cm de altura (corpo + haste), haste em aço temperado cromado, molas em aço inox, chaves e corpo em latão maciço, que atenda à norma ABNT NBR 15271, que adota padrões						

66	internacionais que classificam os cadeados por níveis de segurança, levando em conta vários aspectos, como a resistência da haste e do corpo, a resistência à violação e corrosão e o número de combinações de segredo, incluso duas chaves.	370899	Und	5	10	R\$ 40,82	R\$ 408,20
67	Palito dental em madeira, formato cilíndrico (roliço), liso, resistente, atóxico e inodoro, acondicionado em caixa com 200 (duzentas) unidades.	221317	Cx	100	400	R\$ 3,53	R\$ 1.412,00
68	Lacre de segurança plástico modelo ajustável, haste cilíndrica com travas sequenciais em formato de "espinha de peixe" (saliências cônicas), permitindo o ajuste progressivo e o travamento em múltiplos pontos, impedindo o retrocesso da haste, enumerado, na cor AZUL, pacote com 100 unidades.	301007	Pct	20	60	R\$ 25,70	R\$ 1.542,00
69	Aparelho Odorizador de Ambientes: automático, funcionamento a pilha alcalinas AA, programação com três tempos de liberação da fragrância, com botão acionador. Composto por aparelho e refil. Capacidade do refil de 269 ml.	368712	Und	5	25	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00
70	Refil para Aparelho Odorizador de Ambiente, fragrâncias sortidas, capacidade 269 ml, compatível com o aparelho odorizador.	422204	Und	30	120	R\$ 45,77	R\$ 5.492,40

- 1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, conforme consta na Orientação Normativa AGU nº 89, de 2024, podendo ser prorrogável por mais um ano.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000223/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025;

III) Id do item no PCA: 135;

IV) Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160086-5/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previsto nas especificações do objeto, e visando a efetiva adoção e aplicação de critérios, práticas, ações ambientais e ações socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental a CONTRATADA deve atender aos dispositivos dos seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, estabelecendo conscientização de todos os envolvidos na prestação do serviços, bem como cumprir as ações concretas apontadas especialmente na responsabilidade ambiental e socioambiental.

4.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e em especial os artigos 170, inciso VI e 225, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com a Lei nº 12.977/2014, com a Lei nº 12.187/2009, com a Lei nº 12.305/2010, com a Lei nº 6.938/1981, com o Decreto nº 11.413/2023, com a Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1/2010, com os Atos Normativos do CONAMA, com os Atos Normativos do INMETRO, com os Atos Normativos do IBAMA, com os Atos Normativos da ANVISA, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS, DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição / Outubro de 2025 e demais Atos Normativos pertinentes necessários e suficientes ao assunto.

4.3. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório. Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos sustentáveis e considerando que o próprio uso do Registro de Preços é considerado uma prática de aquisição sustentável, com ganho de eficiência econômica e benefícios sociais, conclui-se que os benefícios ambientais, diretos e indiretos, desta contratação demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4.4. De tal forma, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, juntamente com sua proposta de preços, sob pena de não aceitação da proposta, a seguinte documentação:

4.5. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 8ª Edição / Outubro de 2025, para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa

IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

4.5.1. Os itens nº 1, 2 e 3 se enquadram-se na categoria 5 – (FTE 5 - 1 Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações - Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores).

4.6. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição de material observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo incluindo descartáveis e limpeza, destinadas ao uso no âmbito do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex). A aquisição de materiais de consumo contribui para a continuidade dos serviços administrativos e operacionais. Esses itens sustentam necessidades diárias das unidades, garantindo condições básicas de higiene, segurança e atendimento ao público.

Da exigência de amostra

4.8. Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação:

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação:

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gabinete do Comandante do Exército, Quartel - General do Exército (QGEx), Setor Militar Urbano (SMU), Brasília, DF, CEP: 70.630-901, de segundas às quintas-feiras no horário das 9:30h às 11:00h – 13:30 às 16:00h e sexta-feira no horário das 8:30h às 11:00h.

5.3 Os itens entregues deverão estar em consonância com o Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'b', 'c' e 'd' do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 'b', 'c' e 'd', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "**d**", de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 20% (vinte por cento) 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 20% (vinte por cento) 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d" de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/04/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento dos materiais será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.](#)

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 308.350,00 (Trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1 deste Edital.

10.1.1. Os valores estão divergentes da pesquisa de preços por excluir as terceiras e quartas casas decimais, fins de possibilitar a inclusão da licitação no sistema do Compras, o qual contempla apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo assim considerados os valores descritos neste Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 9.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Brasília, 22 abril de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.4. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.6. São obrigações do Contratante:

13.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

13.6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

13.6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

13.6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.6.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.6.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.6.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.7.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português,

13.7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.7.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

13.7.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.7.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.7.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

13.7.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

13.7.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

13.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.17. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.17.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.17.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

13.17.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.18. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.18.3. Indenizações e multas.

13.19. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.20. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DOS CASOS OMISSOS

13.21. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

ALTERAÇÕES

13.22. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.23. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.24. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.25. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.26. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO

13.27. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília-DF, Seção Judiciária de Brasília-DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR CARVALHO DA SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento

RENATO ALVES DE OLIVEIRA

Integrante da Equipe de Planejamento

NATALIA FRANCO DA SILVA ALMEIDA

Integrante da Equipe de Planejamento

Relação de itens e suas respectivas imagens ilustrativas

Pregão Eletrônico de Material de Consumo

Item	Descrição/Especificação	Catmat	Qtde	Imagem ilustrativa
1.	Bateria pilha A23, 12v, embalagem com 10 unidades.	410947	30	
2.	Pilha alcalina palito (AAA) 1,5v; tipo: sistema eletroquímico alcalina, não recarregável, embalagem com 2 unidades.	419860	600	
3.	Pilha alcalina (AA) 1,5v; tipo: sistema eletroquímico alcalina, não recarregável, embalagem com 2 unidades.	341044	600	
4.	Balde, material plástico, tamanho extra, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, na cor preta, material não reciclável em polipropileno.	216086	10	
5.	Odorizante, aromatizante automotivo, tipo: líquido, fragrância a ser definida pela contratante, uso: veículo, tipo embalagem: plástica 60 gramas.	256179	145	
6.	Flanela para limpeza multiuso, tamanho: 40 x 60 cm, macia 100% algodão, cor: amarelo-ouro.	300142	200	

7.	Pano flanela microfibra, toalhitas não descartáveis, para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos, tamanho mínimo: 60 x 50 cm, tamanho máximo 100 x 80 cm.	438326	100	
8.	Toalha flanela de microfibra dupla face para limpeza multiuso, tamanho: 40 x 40 cm, macia 100% algodão, não solta pelos.	481028	30	
9.	Panos multiuso perfex 20x40cm, boa absorção de água, rápido enxágue e não arranha as superfícies, embalagem com 5 unidades.	617100	200	
10.	Pano de limpeza, material 100% algodão, comprimento 65 cm, largura 45 cm, características adicionais: alvejado, aplicação limpeza geral.	240494	200	
11.	Esponja limpeza dupla face, material espuma e de poliuretano e fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais: uma face macia e outra áspera, pacote com 10 unidades.	481020	100	
12.	Pedra sanitária aspecto físico tablete sólido, com gancho para encaixe na borda do vaso sanitário e rede plástica, peso de 25 gramas.	484680	100	

13.	Repelente para insetos, princípio ativo à base de Deet, concentração 12 a 25%, com aloe vera, forma farmacêutica loção, frasco com 100 ml.	453057	20	
14.	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador com regulagem do jato, com capacidade de no mínimo 800 ml.	272254	30	
15.	Saco plástico para lixo 200 l, cor preta, pacote com 100 unidades.	458145	30	
16.	Saco plástico para lixo 100 l, cor preta, pacote com 100 unidades.	394450	60	
17.	Saco plástico para lixo 60 l, cor preta, pacote com 100 unidades.	470832	50	
18.	Saco plástico para lixo 15 l, cor preta, pacote com 100 unidades.	430572	100	

19.	Bobina de sacos picotados (Bobina Picotada 40 x 60 com 300 - Saco Plástico Transparente).	441934	60	
20.	Desodorizador aerossol, fragrâncias sortidas, lata 360 ml.	331905	150	
21.	Difusor aromatizador de ambiente, composto por um frasco, perfume e varetas preferencialmente de madeira, essência de cascas e folhas, embalagem de 500 ml.	613620	50	
22.	Aparelho de barbear com três lâminas, com tira lubrificante e cabeça flexível, embalagem com 4 unidades.	380543	70	
23.	Lenço umedecidos, com aroma refrescantes, dermatologicamente testadas, com cheirinho suave e ao puxar não rasga, com textura soft grip, pacote com 100 unidades.	434965	20	

24.	Absorvente higiênico, feminino, tamanho normal, com abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 08 unidades.	620624	50	
25.	Desinfetante líquido pinho, aplicação bactericida, germicida e fungicida, identificação do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Frasco com 500 ml.	625338	50	
26.	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável, embalagem 5 litros.	626321	210	
27.	Detergente líquido, glicerinado, neutro, com alvejante, testado dermatologicamente e 100% biodegradável, embalagem 500 ml.	226698	900	
28.	Álcool Gel: antisséptico para a higienização das mãos, embalagem 500ml, com pump/bico aplicador.	380018	200	

29.	Álcool etílico hidratado desinfetante 70% - líquido incolor, límpido e volátil, antisséptico tópico, frasco 1 litro.	269941	900	
30.	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: gel hidratado, aplicação: acendedor, concentração: 80° inpm. Bombona 13 Kg.	441477	20	
31.	Palheta Plástica para mexer café 9,5 cm, pacote com 500 unidades.	260613	10	
32.	Coador de papel para café n° 103, caixa com 30 unidades.	380323	180	
33.	Garrafa térmica de pressão, com alça, exterior de aço inoxidável e interior de ampola de vidro, superfície antiderrapante acabamento em PVC, sistema de abertura da tampa de válvula, capacidade de 1,8 litros.	288915	20	
34.	Cumbuca de isopor funda para servir sopas e caldos, descartável, térmico de 300ml, 15cm diâmetro, pacote com 20 unidades.	404172	80	

35.	Marmita Descartável Material: isopor, capacidade: 750 ml, características Adicionais: com tampa, formato circular, cor branca, pacote com 100 unidades.	450213	200	
36.	Touca, tipo descartável, material TNT, cor branca, aplicação cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico em volta, pacote com 100 unidades.	369561	100	
37.	Copo descartável para água, em poliestireno atóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento, capacidade 200 ml, conforme norma ABNT NBR14.865/2002, pacote lacrado com 100 unidades.	250693	2200	
38.	Copo descartável para água, em poliestireno atóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento, capacidade 300 ml, conforme norma ABNT NBR14.865/2002, pacote lacrado com 100 unidades.	332547	1000	
39.	Copo descartável para café, em poliestireno atóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento, capacidade 50 ml, conforme norma ABNT NBR14.865/2002, pacote lacrado com 100 unidades.	419309	500	
40.	Prato plástico descartável, diâmetro de 21 cm, cor branca, pacote com 10 unidades.	372768	1300	

41.	Prato plástico descartável, diâmetro de 15 cm, cor branca, pacote com 10 unidades.	364463	700	
42.	Colher plástico descartável, cor branca, média 16cm, pacote com 50 unidades.	339680	400	
43.	Faca plástico descartável, cor branca, média 16 cm, pacote com 50 unidades.	401596	100	
44.	Garfo plástico descartável, cor branca, média 16 cm, pacote com 50 unidades.	304509	200	
45.	Guardanapo: papel de 100% celulose virgem, branco, em folha dupla, dimensões aproximadas de (AxL): 32 x 32 cm, embalagem com 50 folhas.	403521	2500	
46.	Papel Toalha: material, 100% fibras celulósicas, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca. Características Adicionais: resistente a tração, sem fragrância, aplicação: uso geral. Pacote com 1000 folhas.	436328	1600	

47.	Papel Higiênico Material: celulose virgem, comprimento: 30 m, cor: branca, tipo: picotado, largura: 10 cm, quantidade folha: dupla, fardo 64 rolos.	238338	100	
48.	Creme dental, composição básica creme dental com flúor ativo de (1100 ppm), tipo adulto, tubo com 50 gramas.	372527	250	
49.	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo anatômico, tipo cabeça com cantos arredondados, modelo macio, aplicação adulto, características adicionais comprimento mínimo 150mm e largura mínima 16mm, cerdas com pontas polidas mínimo de 4 fileiras e 34 tufos.	435448	500	
50.	Fio dental para limpeza bucal com 50 metros, resistente ao desfiamento, sabor menta.	407764	50	
51.	Suporte De Televisão Material: Aço, Acabamento Superficial: Natural, Tipo: Parede, Tamanho: Para Tv De 32" Até 75".	458914	20	
52.	Saponáceo cremoso concentrado, removedor de sujeira, promove limpeza profunda e brilho, embalagem 500 ml.	252683	30	

53.	Limpador multiuso, de uso geral, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água, embalagem 500 ml.	626302	40	
54.	Limpa vidros e espelhos antiembaçante com borrifador, frasco 500ml.	372469	100	
55.	Sabonete líquido bactericida antisséptico sem aroma para as mãos, com triclosan, galão 5 litros.	463131	250	
56.	Soda cáustica incolor composta por hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, embalagem 950 gramas.	376404	20	
57.	Água sanitária alvejante cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, embalagem 1 litro.	310507	200	

58.	Inseticida Aerossol, a base de água, sem cheiro, sem manchar pisos, paredes ou objetos impactados, frasco de 360ml.	484679	100	
59.	Limpa Inox, solução para limpar e dar brilho sem deixar riscos em superfícies de inox, embalagem 500 ml.	478642	100	
60.	Sabão em barra glicerinado multiuso neutro 180g.	238156	300	
61.	Resina cristal de alta viscosidade, poliéster insaturada, ortoftálica, de baixa reatividade, tixotrópica, pré-acelerada, de cura rápida e uniforme, alta transparência e cristalinidade durante a polimerização e excelentes propriedades mecânicas finais, com catalizador, embalagem 1kg.	482523	10	
62.	Luva nitrílica descartável sem pó, resistente a produtos químicos, na cor preta, caixa com 100 unidades.	620104	50	

63.	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxicas, tipo fixação: com elástico roliço poliamida, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável, caixa com 50 unidades.	485312	50	
64.	Refil filtro para purificador de água 200v, compatível com modelo LIBELL - AcquaFlex Hermético.	438942	20	
65.	Abraçadeiras plásticas tipo tairape, para fixações diversas, tamanho: 15 cm, pacote com 100 unidades.	367250	20	
66.	Cadeado 4,5 cm de largura e 7,2 cm de altura (corpo + haste), haste em aço temperado cromado, molas em aço inox, chaves e corpo em latão maciço, que atenda à norma ABNT NBR 15271, que adota padrões internacionais que classificam os cadeados por níveis de segurança, levando em conta vários aspectos, como a resistência da haste e do corpo, a resistência à violação e corrosão e o número de combinações de segredo, incluso duas chaves.	370899	10	

67.	Palito dental em madeira, formato cilíndrico (roliço), liso, resistente, atóxico e inodoro, acondicionado em caixa com 200 (duzentas) unidades.	221317	400	
68.	Lacre de segurança plástico modelo ajustável, haste cilíndrica com travas sequenciais em formato de "espinha de peixe" (saliências cônicas), permitindo o ajuste progressivo e o travamento em múltiplos pontos, impedindo o retrocesso da haste, enumerado, na cor AZUL, pacote com 100 unidades.	301007	60	
69.	Aparelho Odorizador de Ambientes: automático, funcionamento a pilha alcalinas AA, programação com três tempos de liberação da fragrância, com botão acionador. Composto por aparelho e refil. Capacidade do refil de 269 ml.	368712	25	
70.	Refil para Aparelho Odorizador de Ambiente, fragrâncias sortidas, capacidade 269 ml, compatível com o aparelho odorizador.	422204	120	